



Campinas, 07 de junho de 2022.

Ofício Circular DGA nº 11/2022

De: Diretoria Geral de Administração – DGA

Para: Diretores de Unidades participantes da UPA 2022

Ref.: Execução e formalização das despesas com o evento Unicamp de Portas Abertas – UPA 2022

Prezado (a) Diretor (a):

Considerando que os recursos orçamentários para atender ao evento *Unicamp de Portas Abertas – UPA, Edição 2022*, a se realizar no dia 27 de agosto próximo, já foram liberados para os Centros Orçamentários das Unidades participantes, vimos pelo presente reforçar que haverá tempo hábil para a realização de contratações específicas das Unidades através de processo convencional de compras.

Assim sendo, esclarecemos que as aquisições para o evento através do Adiantamento devem-se restringir apenas àquelas que, por sua própria natureza, custo ou urgência, necessitem ser realizadas por esse regime.

Ademais, ressaltamos que as demandas comuns relativas à organização do evento (camisetas, tendas, ônibus, limpeza, gradis, banheiros químicos etc) serão adquiridos de forma centralizada, não devendo consumir os recursos distribuídos para demandas locais.

Pagamento a Pessoas Físicas:

À vista da necessidade de estabelecer entendimento prévio sobre a formalização de pagamentos a pessoas físicas que atuarão na UPA 2022, esclarecemos desde já que:

- A contratação de prestadores de serviço (tais como *palestrantes, conferencistas, artistas ou autônomos que prestarem serviços inerentes à organização ou execução do evento*) deverá ser formalizada consoante a Lei 8.666/93 e pagas em processo específico, nos



termos do Item 8 e subitens da Instrução DGA nº 96/2016, observando, inclusive, os encargos tributários pertinentes à contratação (sugerimos consulta à *Página da DGA > Serviços >> [Serviços Prestados Pessoa Física](#)*);

- Os estudantes da Unicamp selecionados pelas Unidades para atuarem no evento¹ em atividades relativas à divulgação dos cursos poderão receber auxílio financeiro, a ser pago exclusivamente através de Bolsa do *Programa de Apoio a Projetos Institucionais – PAPI*², em valores e condições pré-estabelecidas pela Comissão Organizadora da UPA junto à Pró-Reitoria de Graduação – PRG e ao Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, e divulgados às Comissões Locais da UPA.

Desse modo, não serão mais aceitos pagamentos mediante cheques de Adiantamento a alunos, salientando que a realização de despesas vedadas estará sujeita à impugnação da prestação de contas.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através dos ramais (352) 14412, 14411 ou 14416 ou do e-mail: adiant@dga.unicamp.br

Atenciosamente,

Osmar Fagundes de Almeida
Coordenador da Divisão Financeira e Contábil – DFC

Cleber de Lima Palmieri
Diretor Adjunto da Administração

¹ Poderão receber auxílio os alunos regularmente matriculados na Unicamp na data da UPA 2022 e que não possuam vínculo empregatício com a Universidade. Também se recomenda que os alunos beneficiários de Bolsas de Agências de Fomento cujo regulamento vede o recebimento de outras remunerações, não recebam valores para atuação na UPA.

² Resolução GR-003/2004, de 06/01/2004.

Documento assinado eletronicamente por **OSMAR FAGUNDES DE ALMEIDA, COORDENADOR DE DIVISÃO**, em 07/06/2022, às 10:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER DE LIMA PALMIERI, DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/06/2022, às 10:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
334E0D1C 403F496E 9C3BA079 00DBFD75

